

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

PORTARIA Nº 77, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia (CFF), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 e, considerando o disposto na Resolução/CFF nº 483/08, resolve:

Art. 1º - Nomear para compor o grupo gestor (GTG) do FARMASIS ERP, os seguintes farmacêuticos:

- I - Valmir de Santi - Coordenador - CFF;
- II - Alexandre Henrique Magalhães - Vice-coordenador - CFF;
- III - Dennis Armando Bertolini - Gerente do Projeto - CRF/PR;
- IV - Silvana de Vargas Furquim - CRF/RS;
- V - Leandro Catarina Leal - CRF/MG;
- VI - Gilcilene Maria dos Santos Chaer - CRF/DF.

Art. 2º - Nomear para compor o grupo técnico (GTT) do FARMASIS ERP, os seguintes consultores técnicos:

- I - Alex Sandro Sócrates Berneira - CRF/RS;
- II - Calixto Jorge Gonçalves Modesto - CFF
- III - Elvis Chester Rocha Menezes - CRF/DF.
- IV - Esteban Ariel Iraola - CFF
- V - Kleudson Rodrigues De Souza - CFF
- VI - Lucas Alcântara Silva Pereira - CRF/MG;
- VII - Luiz Rui Matos Brandão - CRF/MG;
- VIII - Marcelo Kubiaki dos Santos - CRF/RS;
- IX - Márcio Silveira de Freitas - CRF/RS;
- X - Pedro Henrique Potiguara Carvalho - CFF
- XI - Rouander Nataniel Silva Magalhães - CFF
- XII - Henrique Sausmikát Bittencurt - CFF

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 30, de 09/05/2019, publicada no DOU de 10/05/2019, Seção 2, página 82. Comunique-se e cientifique-se aos nomeados.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear Cyrilston Martins Valentino, matrícula CFMV nº 0326, inscrito no CPF sob nº 895.311.241-91, para o emprego comissionado de Assessor Jurídico do CFMV.

Parágrafo único. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), observado o disposto no inciso II do artigo 4º da Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º As atribuições do Assessor Jurídico, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

I - praticar os atos previstos no artigo 1º da Lei nº 8906, de 1994;

II - emitir pareceres em processos, consultas e questões que lhe forem submetidas;

III - reunir elementos de fato e de direito e preparar minutas de despacho e decisão em processos da competência da Presidência e da Diretoria Executiva;

IV - realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais necessárias à instrução de processos administrativos ou judiciais, consultas e questões que lhe forem encaminhadas;

V - prestar assessoramento técnico-jurídico à Presidência e à Diretoria Executiva, inclusive no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados;

VI - elaboração de peças jurídicas;

VII - fornecimento ao Presidente e Diretoria Executiva de subsídios e elementos que possibilitem a defesa do CFMV;

VIII - retirada de processos judiciais dos cartórios mediante a apresentação da portaria de Designação; e

IX - executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 29, de 19 de março de 2019.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 202, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 11ª REGIÃO/MS, no uso de suas atribuições legais estatutárias, e: CONSIDERANDO o inciso II do artigo 40 do Estatuto do CREF11/MS; resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria CREF11/MS nº 135/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 210, Seção 2, Página 103 e 104 de 01.11.2017, a fim de inserir o inciso XIII abaixo:

XIII - até 2 (dois) dias por ano para acompanhar tratamento médico e/ou hospitalar de dependentes idosos;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOACYR LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Em exercício

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 54, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e; CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Alagoas organizar na área de sua jurisdição o devido processo e procedimentos eleitorais para a composição de membros do Plenário referente ao triênio 2021/2023; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 612/2019 de 31 de julho de 2019, que aprova o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos de Enfermagem e dá outras providências. CONSIDERANDO o Artigo 19, §2º do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos de Enfermagem, que determina as atribuições da Comissão Eleitoral; resolve:

"ad referendum"; Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Alagoas para as eleições de 2020, triênio 2021/2023. Art. 2º - Designar para comporem a Comissão Eleitoral os profissionais de enfermagem: 1 - Marcos Domingos de Oliveira, inscrição nº 148758-TEC- Presidente; 2 - Lahysi da Penha de Melo Simões, inscrição nº 267128-ENF- 1ª Secretária; 3 - Sandra Moreth Bezerra Lima, inscrição nº 516843-ENF, vogal; Art. 3º - Caberá a Comissão Eleitoral, executar e fazer cumprir todos os atos destinados à

realização das eleições, como expedição de editais e outras publicações necessárias, planejar, coordenar, organizar e supervisionar os atos eleitorais, deferir ou indeferir requerimentos de sua competência formulados no processo, inclusive decidir sobre os pedidos de inscrição de chapas e sobre as demais questões incidentais, julgar impugnações, emitir relatórios conclusivos sobre matérias postas a sua análise e encaminhar o Processo Eleitoral para o Plenário do Conselho Regional para homologação, bem como dar posse aos eleitos. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENNÉ COSMO DA COSTA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 19, do Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 612/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de executar e fazer cumprir os atos destinados à realização das Eleições para composição do Plenário do Coren-SP para o triênio de 2021/2023, resolveM:

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral que atuará nas Eleições de 2020 para a composição do Plenário do Coren-SP referente ao triênio de 2021/2023, a ser constituída pelos seguintes membros:

- a) João Gregório Neto, Enfermeiro, Coren-SP 130.035;
- b) Leonida Maria Osório; Enfermeira, Coren-SP 25.503; e,
- c) Tony Ferreira de Carvalho Isaac Chalita, Advogado, OAB-SP 344.868.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão ora designada ficará a cargo do membro indicado na alínea "a".

Art. 2º Competirá à Comissão Eleitoral observar e cumprir o disposto no Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 612/2019.

Art. 3º Para o cumprimento da atividade supra, os profissionais ora designados farão jus ao recebimento de verba de natureza indenizatória, nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA
Presidente

EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS
Primeira Secretária

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE MARÇO DE 2020

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, autarquia criada pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o item 4.18 de ata da 5ª Reunião de Diretoria Ordinária, realizada no dia 03/02/2020, decide:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros integrantes da Defensoria Dativa do CRF-SP, que atuarão durante o biênio 2020/2021, nos termos da Deliberação nº 08/2015: Carolina Montovam Monteiro (CRF-SP nº 29.896); Marcia Maria Pavan Bagagli (CRF-SP nº 60.375); e Patricia Ross Yokoyama Fell (CRF-SP nº 20.309).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de aprovação das nomeações.

MARCOS MACHADO FERREIRA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 17, DE 6 DE MARÇO DE 2020

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Decisão nº 01, de 10.01.2020; resolve:

Art. 1º. EXONERAR o servidor JOÃO PAULO DA SILVA ELVAS, matrícula nº 0000069, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, com 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Servidores Comissionados do CROAM, a partir de 09 de março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ HUGO CABRAL SEFFAIR

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 13, DE 9 DE MARÇO DE 2020

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Regimento Interno, art.26, alínea d, resolve:

Considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 02/03/2020, FABIANE PEIXOTO NASCIMENTO DE MIRANDA do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA BAHIA, CORE-BA.

HERVAL DÓREA DA SILVA

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ

EDITAL Nº 1/2020
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO PARÁ, SUBSTITUTO, usando da competência que lhe foi conferida pela Portaria SE/ME nº 284, de 31/01/2019, art. 9º da Lei nº 9.527, de 10/12/1997, Decreto nº 7.862, de 08/12/2012, Portaria MP nº 363, de 28/11/2016 e Orientação Normativa SEGE/MP nº 01, de 02/01/2017, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 10280.100161/2020-17, resolve:

